



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

Escola Superior de Ciências da Saúde

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

EDITAL Nº 04, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - ESCS, integrada à Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF, nos termos da Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021, e do Decreto nº 43.321, de 16 de maio de 2022, que reitera a manutenção da ESCS pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS, no uso das atribuições regimentais, **TORNA PÚBLICA** a realização de Processo Seletivo de estudantes do Curso de Graduação em Enfermagem da ESCS, para a atividade de monitoria no Ano Letivo de 2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital objetiva a seleção de estudantes regularmente matriculados no Curso de Graduação em Enfermagem da ESCS, para a atividade de monitoria e concessão de Bolsa Monitoria no ano letivo de 2025.

1.1.1. O(A) estudante de que trata o item 1.1 deve estar cursando a série estabelecida para a vaga a que concorre, conforme delimitado no Anexo I deste Edital.

1.2. A atividade de monitoria pode ser remunerada ou não remunerada (voluntária), conforme estabelecido no Anexo I e no item 2 deste Edital.

1.2.1. O valor mensal da monitoria remunerada (Bolsa Monitoria) é de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme dispõe o art. 3º da Instrução/FEPECS n.º 4/2012.

1.3. O início do pagamento da Bolsa Monitoria está vinculado à data da emissão da Nota de Empenho em conformidade com o art. 48 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal.

1.4. É vedada a divisão de uma Bolsa Monitoria entre dois estudantes, assim como a acumulação da Bolsa Monitoria com qualquer outro tipo de auxílio financeiro, exceto a Bolsa Permanência, conforme dispõe o art. 18 da Instrução/FEPECS nº 4/2018.

1.5. O Processo Seletivo será realizado por meio da aplicação de Prova Teórica, conforme disposto no item 7 deste Edital e seus subitens, com caráter classificatório e eliminatório.

2. DAS VAGAS PARA ATIVIDADE DE MONITORIA E DA BOLSA MONITORIA

2.1. As vagas para a atividade de monitoria serão especificadas no Anexo I deste Edital, delimitadas por série do estudante, sendo 20 (vinte) vagas remuneradas e 10 (dez) vagas não remuneradas (voluntária), perfazendo um total de 30 (trinta) vagas.

2.1.1. As vagas especificadas no Anexo I deste Edital são destinadas para estudantes matriculados na 2ª (segunda), 3ª (terceira) ou 4ª (quarta) séries, do ano letivo de 2025.

2.1.2. O estudante somente poderá concorrer à vaga existente para a série a qual se encontra cursando, conforme estabelecido no Anexo I deste Edital.

2.1.3. O estudante classificado poderá ser designado para atuar em qualquer Programa Educacional e será distribuído conforme a sua disponibilidade na semana padrão e a necessidade dos Programas Educacionais (Habilidades Profissionais em Enfermagem e Módulos Temáticos).

2.2. As Bolsas Monitoria, de que trata o item 1.2, serão ofertadas aos estudantes obedecendo a ordem de classificação, nos termos dos itens 7.7 e 7.9.

2.3. O estudante classificado fora do número de vagas remuneradas, especificadas no Anexo I deste Edital, formará cadastro reserva, podendo ser convocado para a atividade de monitoria remunerada ou poderá assumir a atividade de monitoria na modalidade não remunerada (voluntária), observada a necessidade do Programas Educacionais e a validade do Processo Seletivo, atentando para as vagas estabelecidas no Anexo I deste Edital, de acordo com a necessidade das séries.

2.4. Havendo desligamento de estudante que esteja recebendo a Bolsa Monitoria ou desinteresse no recebimento da mesma, a bolsa será ofertada para outro estudante de acordo com a ordem de classificação da série a qual concorre.

2.4.1 Terminada a lista de classificação e não havendo estudantes contemplados na mesma série, as bolsas poderão ser remanejadas entre as séries, de acordo com a classificação do estudante.

2.5. O estudante que esteja recebendo a Bolsa Monitoria poderá, a qualquer tempo, desistir do recebimento da mesma, sem o prejuízo do exercício da atividade de monitoria e sua respectiva certificação. Para tal ele deverá solicitar a mudança de modalidade de Monitoria Remunerada para Monitoria Não Remunerada (Voluntário).

2.5.1. A solicitação de mudança de modalidade de monitoria remunerada para monitoria não remunerada deve ser realizada por meio de Requerimento Geral na Secretaria do Curso de Graduação em Enfermagem.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR E DO DOCENTE PARA ATIVIDADE DE MONITORIA

3.1. São atribuições do monitor: I - Auxiliar os docentes nas atividades didáticas; II - Auxiliar os estudantes nas atividades educacionais; III - Promover o relacionamento entre estudantes e docentes visando facilitar o processo de aprendizagem; IV - Auxiliar os estudantes no processo de aprendizagem; V - Registrar a realização das atividades desenvolvidas com o respectivo controle de frequência dos estudantes.

3.2. O monitor deverá cumprir carga horária de 8 (oito) horas semanais, distribuídas de segunda a sábado, com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).

3.2.1. O monitor que obtiver frequência inferior a 75% mensal, sem apresentar justificativa ou não realizar reposição das atividades, será desligado da monitoria e não fará jus ao certificado.

3.3. São atribuições do(s) docente(s): I - Programar, junto com o monitor, as atividades do plano de desenvolvimento da monitoria; II - Orientar o monitor quanto à metodologia a ser utilizada no atendimento aos estudantes; III - Acompanhar e orientar o monitor na execução das atividades, discutindo as questões teóricas e práticas, fornecendo-lhe subsídios necessários à sua formação.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição será eletrônica por meio de link a ser disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/> da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS.

4.2. O período das inscrições se dará de acordo com o estabelecido no Cronograma das Atividades constante no item 12 deste Edital.

4.3. No ato da inscrição, no link específico disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>, o estudante deverá preencher as informações solicitadas, relacionadas à Inscrição na vaga a que concorre.

4.3.1. O Formulário de Inscrição, disponível no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>, deverá ser preenchido atentando-se ao disposto no item 2 e seus subitens.

4.4. Ao finalizar a inscrição pelo link, o candidato deverá clicar em ENVIAR, quando receberá a mensagem, em tela, da efetivação da inscrição.

4.4.1 O candidato deverá verificar no endereço eletrônico utilizado na inscrição, o recebimento da confirmação de sua inscrição.

4.4.2 Em caso de dúvidas quanto à efetivação da inscrição, o candidato deverá realizar contato com o Comitê Permanente de Processos Seletivos – CPPS, por meio do endereço eletrônico CPPS@fepecs.edu.br.

4.5. É vedada a inscrição presencial, por fax, por via postal e por correio eletrônico.

4.6. Será considerada apenas uma inscrição por estudante, conforme a série a qual o estudante se encontra cursando. No caso de o estudante realizar mais de uma submissão para a mesma vaga, somente será considerada a última inscrição submetida até o prazo limite estabelecido no Cronograma das Atividades descrito no item 12 deste Edital.

4.7. É responsabilidade do estudante preencher corretamente o formulário relacionado no item 4.3 e seus subitens.

4.8. O não preenchimento do formulário elencado no item 4.3 e seus subitens, ou o preenchimento de forma incompleta ou diversa da estabelecida, implicará na eliminação do estudante.

4.9. Após o envio da inscrição, em nenhum momento, o estudante poderá alterar as informações ou anexar novos documentos.

5. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1. A confirmação da inscrição será divulgada por meio do endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

5.2. Caso o estudante verifique que a sua inscrição não tenha sido efetivada, será considerado um período para interposição de recurso, de acordo com o Cronograma das Atividades constante no item 12 deste Edital.

5.3. A interposição de recurso contra a confirmação da inscrição será eletrônica, por meio do link a ser disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

5.4. O estudante deverá provar, por meio de documentação específica, que efetivou a inscrição.

5.5. Após a análise dos recursos, de acordo com o Cronograma das Atividades constante no item 12 deste Edital.

5.6. O Resultado do Recurso contra a Confirmação da Inscrição será divulgado por meio do endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

6. DA BANCA EXAMINADORA

6.1. A Banca Examinadora será designada pela Direção Geral da ESCS/FEPECS.

6.2. Compete à Banca Examinadora:

6.2.1. Analisar todos os documentos entregues pelos estudantes, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, inclusive no que se refere ao cumprimento do item 4.8.

6.2.2. Elaborar e corrigir as provas, disponibilizar os gabaritos, bem como apresentar a pontuação dos estudantes mediante resultado preliminar, conforme critérios dispostos no item 7 deste Edital.

6.2.3. Julgar os recursos interpostos contra o resultado preliminar.

6.2.4. Elaborar e encaminhar o resultado final do Processo Seletivo ao Comitê Permanente de Processos Seletivos CPPS/FEPECS), inclusive com a classificação dos estudantes, de acordo com a opção de vaga para a qual concorreu.

7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. A seleção dos estudantes será constituída de avaliação teórica, de caráter eliminatório e classificatório, denominada de Prova Teórica. Esta avaliação será composta de problemas que contemplem conteúdos relacionados às unidades educacionais da matriz curricular do Curso de Graduação em Enfermagem da ESCS, divididos entre conteúdos básicos e conteúdos específicos, correspondentes às séries na qual se encontram os candidatos à monitoria. O estudante deverá demonstrar compreensão dos conceitos e capacidade de aplicação do conhecimento em situações reais.

7.2. A Prova Teórica será composta por 50 questões de múltipla escolha, com peso 2, totalizando 100 pontos.

7.3. A pontuação mínima exigida para seleção em monitoria é de 50 (cinquenta) pontos. O estudante que obtiver pontuação inferior será considerado eliminado deste Processo Seletivo.

7.4. A data de aplicação da Prova Teórica consta no cronograma (item 12) deste Edital.

7.5 O local e o horário de realização da Prova Teórica serão confirmados, conforme cronograma (item 12) deste Edital.

7.6. O conteúdo programático da Prova Teórica está descrito no Anexo V deste Edital.

7.7. O estudante será classificado na vaga para a qual concorre, em ordem decrescente do número de pontos obtidos na Prova Teórica, até o limite de 04 (quatro) vagas remuneradas para a 2ª série, 08 (oito) para a 3ª série e 008 (oito) vagas remuneradas para a 4ª série. Os demais classificados concorrem em ordem decrescente do número de pontos obtidos na Prova Teórica, até o limite de 02 (duas) vagas não remuneradas para a 2ª, 04 (quatro) vagas não remuneradas para 3ª série, e 04 (quatro) vagas não remuneradas para a 4ª série.

7.8. O estudante que tiver interesse em vaga de monitoria não remunerada, exclusivamente, também será submetido à mesma classificação dos concorrentes da série, conforme a ordem decrescente do número de pontos obtidos na Prova Teórica.

7.9. No caso de empate entre os estudantes de cada série, a classificação se dará de acordo com os seguintes critérios:

7.9.1 Primeiro, o estudante que tiver obtido maior pontuação em conhecimentos básicos na Prova Teórica;

7.9.2. Segundo, o estudante que tiver obtido maior pontuação em conhecimentos específicos na Prova Teórica;

7.9.3. Por último, persistindo o empate, estudante que tiver maior idade.

8. DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1. O resultado preliminar será disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>, de acordo com o Cronograma das Atividades constante no item 12 deste Edital.

9. DOS RECURSOS

9.1. O estudante poderá interpor recurso contra o resultado preliminar de acordo com o Cronograma das Atividades constante no item 12 deste Edital.

9.2. A interposição de recurso contra o resultado preliminar será eletrônica, por meio do link a ser disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

9.3. O estudante deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, sendo este devidamente fundamentado e documentado. Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital, serão indeferidos.

9.4. O recurso cujo teor seja desrespeitoso será indeferido, antes mesmo de ser analisado o mérito.

9.5. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

9.6. O resultado dos recursos será divulgado por meio do endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

10.1. O resultado final do presente Processo Seletivo será homologado pela Direção Geral da ESCS e publicado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>, em conformidade com o Cronograma das Atividades constante no item 12 deste Edital.

10.2. Os estudantes serão classificados, nos termos do item 7 e seus subitens, dentro do número de vagas estabelecidas no Anexo I, em conformidade com o Cronograma das Atividades constante no item 12 deste

Edital.

10.3. Os estudantes classificados deverão entregar a documentação do item 10.4 e seus subitens de acordo com a data prevista no Cronograma das Atividades, item 12 deste Edital.

10.4. Os estudantes deverão anexar os seguintes documentos por meio do link a ser disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>:

10.4.1. Cópia do documento oficial de identidade e cópia do CPF;

10.4.2. Termo de Compromisso (Anexo III) que deverá ser assinado exclusivamente pelo estudante, disponível no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>;

10.4.3. Declaração do recebimento de qualquer auxílio financeiro e do interesse no recebimento da Bolsa Monitoria caso seja contemplado (Anexo II), disponível no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>;

10.4.4. Declaração de Cópia Autêntica (Anexo IV), disponível no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

10.5. Todos os documentos deverão ser inseridos no formato de arquivo PDF ou Arquivo de imagem (jpg, jpeg ou png) e estar devidamente identificados, com todas as informações legíveis.

10.6. Cada arquivo deve ser inserido no campo indicado, sendo identificado pelo nome do estudante selecionado.

10.6.1 Ao finalizar a inserção dos documentos pelo link, o candidato deverá clicar em ENVIAR, quando receberá a mensagem, em tela, da efetivação do envio.

10.6.2 O candidato deverá verificar no endereço eletrônico utilizado na inscrição, o recebimento da confirmação do envio.

10.6.3 Em caso de dúvidas quanto à efetivação do envio, o candidato deverá realizar contato com o Comitê Permanente de Processos Seletivos – CPPS, por meio do endereço eletrônico CPPS@fepecs.edu.br.

10.7. É vedada a entrega dos documentos de forma presencial, por fax, por via postal e correio eletrônico, assim como complementação documental após o período estipulado.

10.8. É responsabilidade do estudante selecionado anexar corretamente e apresentar os documentos digitalizados relacionados no item 10.4 e seus subitens.

10.9. A não apresentação de qualquer documento elencado no item 10.4 e seus subitens ou a apresentação de forma incompleta ou diversa da estabelecida e/ou fora do prazo estipulado implicará eliminação do estudante do Processo Seletivo.

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1. Os estudantes que apresentarem os documentos relacionados no item 10.4 e seus subitens, dentro do número de vagas estabelecidas conforme item 2.2 do Edital, serão convocados a iniciar a Atividade de Monitoria por meio de Edital de Convocação.

11.2. O Edital de Convocação será publicado/divulgado no endereço <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>, em conformidade com o Cronograma das Atividades constante no item 12 deste Edital.

11.3. Serão convocados para a atividade de monitoria remunerada e não remunerada (voluntária), os estudantes conforme a ordem de classificação na série, dentro do limite de vagas constante do Anexo I.

11.4. No caso de desistência de monitores, novas convocações poderão ser realizadas, obedecendo-se a ordem de classificação no Processo Seletivo e dentro do número de vagas oferecidas em cada série.

12. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Item	Atividades	Período
1	Período de divulgação	03 e 04/02/2025
2	Período de Inscrição	das 8h00 do dia 04/02/2025 às 23h59 do dia 09/02/2025

3	Data provável da Confirmação das Inscrições	10/02/2025
4	Data provável para interposição de recurso contra a Confirmação das Inscrições	das 16h30 do dia 10/02/2025 à 23h59 do dia 11/02/2025
5	Data provável do resultado dos recursos contra a Confirmação da Inscrição e divulgação do horário e local de realização da Prova Teórica	12/02/2025
6	Data provável para realização da Prova Teórica	14/02/2025, de 14h às 17h.
7	Data provável para a divulgação do gabarito da Prova Teórica	17/02/2025
8	Data provável para divulgação do resultado preliminar da Prova Teórica	18/02/2025
9	Data provável para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Teórica	das 12h30 do dia 18/02/2025 às 23h59 do dia 19/02/2025
10	Data provável para divulgar o resultado do recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Teórica	20/03/2025
11	Data provável para Homologação do Resultado Final	21/02/2025
12	Data provável para Apresentação de documentação do item 10.4	das 16h do dia 21/02/2025 às 23h59 do dia 26/02/2025
13	Data provável publicação do Edital de Convocação	28/02/2025
14	Data provável do início das atividades de monitoria	05/03/2025

12.1 As datas e os períodos estabelecidos no Cronograma de Atividades são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da Administração Pública, sendo que caso haja alteração, esta será previamente divulgada por meio de comunicado a ser publicado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

13. DA CERTIFICAÇÃO

13.1. O estudante que cumprir as atribuições previstas no item 3 e mantiver frequência mensal acima de 75% nas atividades da monitoria, conforme item 3.2, terá direito à certificação.

13.2. A certificação das atividades de monitoria contempla a carga horária cumprida do início das atividades de monitoria que ocorre na data de publicação/divulgação do Edital de Convocação e término na conclusão do calendário acadêmico de 2025.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A inscrição do estudante implicará conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital e na legislação em vigor.

14.2. Ao submeter proposta para o presente Edital, o proponente deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução dos procedimentos de cadastramento. Isso inclui a aplicação dos critérios de análise, bem como a autorização expressa para a divulgação de seus nomes e cargo/função, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, conforme a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

14.3. O descumprimento de quaisquer das instruções neste Edital e na legislação em vigor implicará na eliminação do estudante.

14.4. O estudante que omitir informações, cometer falsidade em prova documental ou fraude será eliminado ou, ainda, mesmo que o Edital de Homologação do Resultado Final já tenha sido publicado, será automaticamente excluído da atividade de monitoria e estará sujeito às sanções cabíveis, inclusive com a devolução dos valores já despendidos em seu nome, se for o caso.

14.5. As informações prestadas nos formulários do presente Edital serão de inteira responsabilidade do estudante, podendo ser eliminado aquele que não os preencher de forma correta, completa e legível.

14.6. Os formulários constantes neste Edital serão disponibilizados no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

14.7. É de inteira responsabilidade do estudante acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção, os quais poderão ser consultados no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

14.8. A atividade de monitoria terá início após a publicação do Edital de Convocação, a que se refere ao item 11 e seus subitens.

14.9. As atividades de monitoria iniciarão conforme previsto no item 12 deste Edital (Cronograma de atividades - Início das atividades de monitoria) e encerrarão conforme o calendário letivo das séries dos respectivos monitores.

14.10. É vedado o início da atividade de monitoria antes da publicação do Edital de Convocação.

14.11. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 3 (três) meses a contar da homologação do resultado final.

14.12. O desligamento da atividade de monitoria poderá ser solicitado a qualquer tempo pelo estudante mediante Requerimento Geral junto à Secretaria do Curso de Enfermagem. A efetivação do desligamento só será permitida após 10 (dez) dias da solicitação.

14.13. O estudante beneficiário da Bolsa Monitoria que, por ventura, vier a receber qualquer outro tipo de auxílio financeiro, exceto a Bolsa Permanência, ou que, por qualquer outro motivo, deseje cancelar o seu recebimento, poderá requerer a manutenção do exercício da atividade de monitoria na modalidade não Remunerada (voluntário). O requerimento deverá ser feito junto à Secretaria do Curso de Enfermagem.

14.14. Os casos omissos serão deliberados pela Direção Geral da ESCS.

14.15. A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou alterado, no todo ou em parte, por motivo de interesse institucional.

14.16. Eventuais alterações ou retificações do edital poderão, haja vista o princípio da economicidade, serem divulgados apenas no site da FEPECS <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

14.17. É vedada a participação no presente processo seletivo de pessoa que participou ou participará de qualquer ato, fase, rotina ou procedimento relacionado aos preparativos para a realização do certame. Tal vedação é extensiva ao cônjuge, companheiro ou parente por consanguinidade até o terceiro grau ou por afinidade.

14.18. Para a presente seleção, serão aceitas assinaturas eletrônicas cuja autenticidade possa ser verificada de acordo com a legislação vigente.

14.19. O Processo Seletivo será regulado pelas normas contidas no presente Edital e em seus anexos e será coordenado pelo Comitê Permanente de Processos Seletivos – CPPS (e-mail: CPPS@fepecs.edu.br).

14.20. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

VIVIANE CRISTINA UILIANA PETERLE

DIRETORA-GERAL

ANEXOS:

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS ([160847438](#)).

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE AUXÍLIO FINANCEIRO ([160847439](#)).

ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO ([160847440](#)).

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CÓPIA AUTÊNTICA ([160847441](#)).

ANEXO V - CRITÉRIOS E CONTEÚDO DA PROVA TEÓRICA ([160847442](#)).



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE CRISTINA ULIANA PETERLE - Matr.0264088-0, Diretor(a) da Escola Superior de Ciências da Saúde**, em 31/01/2025, às 09:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **161959805** código CRC= **31108C9C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHN Quadra 03 - Conjunto A - Bloco 01 Edifício Fepecs - Brasília-DF - Bairro Asa Norte - CEP 70.710-907 - DF

3449-7908

00064-00000236/2025-86

Doc. SEI/GDF 161959805

Criado por 14430703, versão 4 por 14430703 em 31/01/2025 09:49:03.